

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.155, de 24 de novembro de 2011.

Autoriza a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, oferta 2012/2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, oferta 2012/2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2011.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE – UEMS